

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

EDITAL EXTRAORDINÁRIO Nº 06/2023 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS E SUPERIORES

O Diretor Geral do *Campus* Palmeira dos Índios, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, por meio da Comissão de Elaboração do Edital de Monitoria e Seleção dos Candidatos do *Campus* Palmeira dos Índios, doravante denominada Comissão de Seleção, divulga que está aberto o processo de seleção de monitorias, que são orientadas por docentes desta instituição, IFAL *Campus* Palmeira dos Índios, cujas vagas são destinadas aos discentes de Cursos Técnicos e Superiores, conforme as disposições contidas neste Edital.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFAL CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

- 1.1. Monitoria é um programa de incentivo à formação acadêmica, que visa à ampliação dos espaços de aprendizagem, à melhoria da qualidade do ensino e ao desenvolvimento da autonomia e formação integral dos estudantes;
- 1.2. O Programa de Monitoria do IFAL *Campus* Palmeira dos Índios, regido por este edital, é destinado aos estudantes dos cursos técnicos e superiores;
- 1.3. O/a estudante-monitor/a será orientado/a sempre por um/a docente-orientador/a;
- 1.4. O/a docente-orientador/a deve ser professor/a dos cursos técnicos/superior do IFAL *Campus* Palmeira dos Índios.

2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA DO IFAL CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

- 2.1. Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino:
- 2.2. Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor;
- 2.3. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes:
- 2.4. Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
- 2.5. Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;
- 2.6. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho.

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. O/a aluno/a candidato/a à Monitoria deverá cumprir os seguintes requisitos básicos na hora da inscrição:

- I. Ser aluno/a regularmente matriculado/a em um dos cursos do Campus Palmeira dos Índios;
- II. Para os cursos de nível médio, ter cursado ou está cursando, no IFAL, o componente curricular para o qual está pleiteando a monitoria;
- III. Para os cursos de nível superior, ter cursado ou está cursando, no IFAL, o componente curricular para o qual está pleiteando a monitoria;
- IV. Ter disponibilidade mínima de 12 horas semanais;
- V. Não estar respondendo nem ter respondido a processos disciplinares;
- VI. Não possuir vínculo empregatício;
- VII. Não possuir outra atividade ou bolsa em algum dos programas do IFAL;
- VIII. Não ter sido desligado/a da Monitoria em anos anteriores.

4. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA DA BOLSA DE MONITORIA

- 4.1. A atividade de monitoria deverá ser exercida no período de 10 de julho a 15 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada conforme necessidade da instituição;
- 4.2. O/a estudante-monitor/a receberá bolsa mensal concedida no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).
- 4.3. As bolsas de monitoria serão pagas no mês subsequente, a partir do quinto dia útil e mediante disponibilidade financeira.
- 4.4. A atividade de monitoria e o pagamento da bolsa poderão ser suspensos, a qualquer tempo, nas seguintes situações:
 - I. Por solicitação do/a estudante-monitor/a à coordenação do curso, a qual sua monitoria pertence;
 - II. Por solicitação do/a docente-orientador/a à coordenação do curso, a qual sua monitoria pertence;
 - III. Por solicitação das coordenações dos cursos desde que justificada;
 - IV. Pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista;
 - V. Pela inexistência de recursos financeiros.
- 4.5. A suspensão da atividade de monitoria e do pagamento da bolsa deverá ser aprovada e homologada pela Direção Geral.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A MONITOR/A

- 5.1. Cooperar no atendimento e orientação dos/as estudantes em atividades de ensino presencial e ou remota;
- 5.2. Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- 5.3. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- 5.4. Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente;
- 5.5. Mesmo em caso de força maior, se o monitor atingir 25% de falta, ele deverá ser excluído ou substituído do programa da monitoria;
- 5.6. Apresentar a/ao docente-orientador/a, no final de cada mês, o Relatório Parcial de Atividades de Monitoria ANEXO I (modelo disponibilizado na pasta do monitor),

- contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades;
- 5.7. A não entrega do relatório, sem as devidas justificativas, implicará suspensão de pagamento;
- 5.8. Cada aluno/a monitor/a deterá uma pasta virtual no *Google Drive e ou Google Sala de Aula* onde, mensalmente, até o terceiro dia útil do mês subsequente, deverá fazer *upload* do relatório preenchido e devidamente assinado pelo orientador.

6. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA

- 6.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de nível técnico ou superior do IFAL *Campus* Palmeira dos Índios, no qual há a oferta do componente curricular;
- 6.2. Dispor de computador para o desenvolvimento de atividades remotas quando necessário;
- 6.3. Ter sido aprovado no Processo de Seleção;
- 6.4. Não ter sido reprovado/a alguma vez no componente curricular da monitoria cuja vaga está pleiteando;
- 6.5. A disponibilidade de horário do/a estudante-monitor/a deverá ser comprovada por meio da apresentação do comprovante de matrícula atualizado, que deve conter os componentes curriculares matriculados. Será vedado a/ao candidato/a transferência de turno para preenchimento de vaga;
- 6.6. Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFAL, exceto quando bolsista do programa Bolsa Permanência;
- 6.7. Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza;
- 6.8. Não ter sido monitor de qualquer disciplina por dois anos consecutivos. (Resolução nº 1130/GR de 17 de maio de 2013)
- 6.9. Ter sido aprovado ou estar cursando o componente curricular na qual está pleiteando a vaga.

7. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA DE MONITORIA

- 7.1. Para permanecer no Programa de Monitoria o estudante-monitor deverá manter-se matriculado no IFAL *Campus* Palmeira dos Índios, com frequência mínima de 75%, no período de vigência do programa;
- 7.2. Caso o/a estudante-monitor/a não corresponda às expectativas do Programa de Monitoria em relação ao atendimento ao cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas, ele/ela será desligado do programa;
- 7.3. O/a estudante-monitor/a que sofrer qualquer pena disciplinar durante o período de vigência do Programa de Monitoria poderá ser desligado do programa. O desligamento deverá ser aprovado e homologado pela Direção Geral, consultado o parecer da coordenação do curso a qual ele/ela pertence IFAL;
- 7.4. Fica vedado ao/à estudante-monitor/a o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio. Caso estas práticas sejam comprovadas, o/a estudante-monitor/a será desligado/a do Programa de Monitoria, o/a

docente-orientador/a perderá o direito de participar do Programa de Monitoria do ano subsequente e a vaga aberta será destinada a um componente curricular sob orientação de outro/a docente-orientador/a;

- 7.5. As Coordenações dos Cursos acompanharão o desenvolvimento das atividades de monitoria realizadas pelos/as estudantes-monitores/as sob a orientação dos/as docentes-orientadores/as. Constatadas práticas inconsistentes com o Programa de Monitoria ou com os Planos de Monitoria submetidos ao Programa, a coordenação do curso deve intervir junto aos/às estudantes e aos/às docentes para que as atividades sejam desenvolvidas em consonância com os Planos de Monitoria apresentados e com as normas gerais do Programa de Monitoria. Persistindo as inconsistências, a coordenação do curso poderá solicitar o encerramento das atividades de monitoria do(s) estudantes(s) envolvido(s);
- 7.6. Caso não haja procura pela Monitoria, após todo um trabalho dos monitores e orientadores, de conscientização dos alunos sobre a importância de frequentar, esta deixará de ser ofertada.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A ORIENTADOR/A

- 8.1. Elaborar, mensalmente um Plano de Monitoria com as atividades a serem desenvolvidas pelo/a estudante-monitor/a;
- 8.2. Programar, em parceria com o/a estudante-monitor/a, a execução das atividades do Plano de Monitoria referentes ao componente curricular a ser atendido durante a vigência do Programa;
- 8.3. Orientar o/a monitor/a quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes, traçando, ainda, ações de superação das dificuldades enfrentadas;
- 8.4. Acompanhar o/a monitor/a no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação;
- 8.5. Orientar e supervisionar as atividades do/a monitor/a, visando o fiel cumprimento das atividades de monitoria, comunicando, por escrito, à coordenação à qual o seu componente curricular se acha vinculado, possíveis irregularidades;
- 8.6. Comunicar por escrito à coordenação à qual o seu componente curricular se acha vinculado, a inobservância das obrigações do/a aluno/a monitor/a, explicando os motivos e solicitando seu desligamento do Programa de Monitoria;
- 8.7. Acompanhar e avaliar, mensalmente, as atividades desenvolvidas pelo/a estudante-monitor/a, mantendo o controle do Programa de Monitoria;
- 8.8. Acompanhar a elaboração do Relatório Final de Atividades de Monitoria ANEXO III (Modelo disponibilizado na pasta do monitor).

9. VAGAS

As vagas referentes a este edital de monitoria, IFAL *Campus* Palmeira dos Índios, contemplarão monitores bolsistas para os componentes curriculares descritos abaixo:

9.1 QUADRO DEMONSTRATIVO DAS VAGAS

9.2.1 CURSO MÉDIO TÉCNICO INTEGRADO

COMPONENTE CURRICULAR	CONTEÚDOS A SEREM ESTUDADOS PARA A PROVA PRÁTICA	N° DE BOLSISTAS		
NÚCLEO COMUM: FORMAÇÃO GERAL				
Física I	MRU e MRUV Conservação da Energia Mecânica As Leis de Newton e Suas Aplicações Prova Escrita	01 (manhã)		
Física II e III	Ondulatória, tipos de onda equação de onda, fenômenos ondulatórios Princípios básicos da Óptica Geométrica, reflexão e refração Eletrostática, força elétrica e Lei de coulomb Eletromagnetismo, força magnética e campo magnético. Prova Escrita	01 (manhã)		
Matemática I	Conjuntos, função afim, função quadrática, função exponencial e logarítmica, PA e PG. Prova Escrita	01 (manhã)		
Matemática II	Matrizes, sistemas e determinantes, análise combinatória, probabilidade Prova Escrita	01 (manhã) 01 (tarde)		
NÚCLEO PROFISSIONAL: INFORMÁTICA				
Laboratório e Programação Móvel	Javascript (arrays e funções) Prova Prática/Escrita	01 (tarde)		
Montagem e Manutenção	Componentes de computador Dispositivos de entrada e saída Prova Prática/Escrita	01 (manhã)		
Laboratório, Informática e Programação OO (Python)	Herança e polimorfismo Prova Prática/Escrita	01 (manhã)		
TOTAL		08		

9.2.2 CURSOS SUPERIORES

COMPONENTE CURRICULAR	CONTEÚDOS A SEREM ESTUDADOS PARA A PROVA	N° DE BOLSISTAS
Física Experimental	Leis de Newton: Aplicação; Plano inclinado; Lei de Hooke Oscilador Massa mola e pêndulo simples Prova Prática	01
TOTAL		01

10. DA INSCRIÇÃO

10.1 Procedimento para inscrição dos estudantes candidatos à monitoria:

A inscrição será realizada de forma virtual, através do preenchimento do seguinte formulário on-line: https://forms.gle/ASJPLQ6xS6vb8uex9

11. A inscrição deve ser realizada exclusivamente por estudantes do IFAL *Campus* Palmeira dos Índios que estejam regularmente matriculados no período de vigência do Programa de Monitoria. O/a estudante poderá se inscrever somente para concorrer a uma vaga de monitoria.

12. DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O processo seletivo do Programa de Monitoria será realizado da seguinte forma:

I. Única fase com Prova Escrita valendo de 0 (zero) a 10 (dez) e de caráter eliminatório.

12.2 Seleção de estudantes candidatos à monitoria e divulgação do resultado:

- 12.2.1 A média final de classificação à vaga é o mínimo de 6 (seis) pontos;
- 12.2.2 Será selecionado somente o número de candidatos/as às vagas ofertadas, que obtiverem a maior média final;
- 12.2.3 Caso haja empate, será selecionado o/a candidato/a de maior idade. Ainda prevalecendo o empate, deverá ser realizado sorteio;
- 12.2.4 Caso não haja candidatos/as aprovados/as para um determinado componente curricular, as coordenações de cursos, em acordo com a Comissão de Seleção, poderão redistribuir as vagas daí decorrentes ou realizar novo processo seletivo.
 - **12.2.5** A divulgação dos resultados será feita na página do campus/coordenações de cursos, em conformidade com as datas expressas no Cronograma (item 14 deste edital):
 - **12.2.6** Os/as candidatos/as aprovados/as para o Programa de Monitoria que preencherem as vagas disponíveis serão convocados através de seu email institucional.
 - **12.2.7** As atividades dos bolsistas de monitoria terão início em 10 **de julho de 2023**.

13. EMISSÃO DE CERTIFICADOS

13.1 Ao término da monitoria, será emitido um certificado ao/a monitor/a e outro ao/a orientador/a.

14. CRONOGRAMA

PERÍODO	ЕТАРА
15 de junho	Publicação do edital
15 a 18 de junho	Inscrições on-line
20 de junho	Publicação da homologação dos inscritos
21 de junho	Recurso
23 de junho	Resultado da análise dos recursos
26 de junho	Aplicação da prova
28 de junho	Resultado
28 de junho	Recurso
29 de junho	Resultado
30 de junho	Publicação do resultado final
03 de julho	Convocação via e-mail institucional
03 e 04 de julho	Entrega presencial da documentação
05 de julho	Reunião com os aprovados
10 de julho	Início das atividades

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- **15.1** É de inteira responsabilidade dos alunos e orientadores o conhecimento e cumprimento das regras deste edital, além de acompanhar pelo sítio do IFAL *Campus* Palmeira dos Índios e quadros de aviso todos os informes referentes ao Programa de Monitoria 2023.
- 15.2 Cabe ao aluno/responsável providenciar todos os documentos exigidos neste edital.
- **15.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração do Edital de Monitoria e Seleção dos Candidatos do *Campus* Palmeira dos Índios.

Palmeira dos Índios, 15 de junho de 2023.

Roberto Fernandes da Conceição Diretor Geral – IFAL campus Palmeira dos Índios



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS COORDENAÇÃO DE CURSO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE CURSOS TÉCNICOS/INTEGRADOS E SUPERIORES

ANEXO I - MODELO DE RELATÓRIO PARCIAL

Nome do Monit	or/a:	
Monitoria:		
Número de alun	os atendidos no mês (conforme formulário de presença):	
T	TABELA DESCRITIVA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
Data	Descrição das Atividades	
	Assinatura do Monitor/a	
	Assinatura do Orientador/a	



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS COORDENAÇÃO DE CURSO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE CURSOS TÉCNICOS/INTEGRADOS E SUPERIORES

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO/A ESTUDANTE-MONITOR/A

Eu,				
, matrícula				
, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFAL				
Campus Palmeira dos Índios para implantação do programa de monitoria, assumindo me dedicar ao				
cumprimento de um mínimo de 12 (doze) e um máximo de 15 (quinze) horas semanais de atividades, de				
acordo com o Plano de Monitoria estabelecido pelo meu/minha professor/a-orientador/a, as quais não				
poderão ser coincidentes com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência da				
monitoria. O não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria e possível				
devolução dos valores já pagos de bolsa de monitoria.				
Confirmo reconhecer que deverei comunicar, imediatamente, ao/a professor/a orientador/a qualquer				
alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa, e que, caso seja comprovada, a				
qualquer momento, a inveracidade das informações e/ou o descumprimento deste compromisso acarretará				
no cancelamento da bolsa e na possibilidade de devolução dos recursos recebidos dos cofres públicos.				
Palmeira dos Índios,/				

Assinatura do Estudante-Monitor

ANEXO III - MODELO DE RELATÓRIO FINAL



INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

CURSO (informar o nome seu curso)

RELATÓRIO FINAL DE MONITORIA DO COMPONENTE CURRICULAR XX (substituir pelo nome do componente curricular)



INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

CURSO (informar o nome do seu curso)

RELATÓRIO DE MONITORIA DO COMPONENTE CURRICULAR

XXXX (substituir pelo nome do componente curricular)

Relatório apresentado ao curso de XXXX (informar o nome do seu curso), do campus Palmeira dos Índios, como requisito obrigatório de cumprimento das atividades realizadas na monitoria XXXX (informar o nome da monitoria), sob supervisão do(a) docente XXXX, totalizando XX (informar o número de horas trabalhadas) horas, em 2023.

Autor(a): Fulano(a) de Tal (informar seu nome)

PALMEIRA DOS ÍNDIOS, AL 2023



INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

CURSO (substituir pelo nome do seu curso)

PARECER

Após apreciação, este relatório foi aprovado/reprovado com nota final ____.

Orientador(a): Fulano de tal Assinatura digitalizada e ou digital

1. ATIVIDADES DE MONITORIA

1.1 Atividades desempenhadas

A monitoria do componente curricular XXXX (definir o componente) teve por objetivo auxiliar os alunos na aprendizagem dos conteúdos, através de encontros semanais, conforme demonstra a tabela abaixo:

Data	Descrição da atividade	Carga horária
XX-XX-XXXX (informar a data de cada encontro)	descrever o conteúdo trabalhado e a forma como o encontro foi organizado por você e pelo orientador.	Descrever o tempo utilizado para desenvolver a atividade. No final da tabela, essa carga horária deverá somar 400h.

2. DIFICULDADES ENCONTRADAS NA REALIZAÇÃO DA MONITORIA

Descrever, em linhas gerais, as principais dificuldades encontradas e como você interveio a fim de que elas fossem solucionadas.

3. ACOMPANHAMENTO DO ORIENTADOR

Descrever, em linhas gerais, se seu orientador criava mensalmente o plano de atividades a ser executado, se havia reunião mensal de orientação, quais orientações eram dadas e as ações estabelecidas por ele a fim de que as dificuldades de realização da monitoria fossem superadas.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS COORDENAÇÃO DE CURSO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE CURSOS TÉCNICOS/INTEGRADOS E SUPERIORES

ANEXO V - RECURSO

Venho, através deste, interpor recurso contra o resultado da primeira/segunda fase ... (relatar o fato com base em argumentos)

Palmeira dos Índios, xx de XXXXX de 2023

Enviar recurso para ensinosuperior.palmeira@ifal.edu.br